



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI N° 11 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o art. 12, XII do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público RICNMP, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 93 de 12 de junho de 2012](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 27 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS